DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 20 de julho de 2021 | Ano IV | Edição nº 680 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos de Pessoal | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Vanessa de Oliveira Pin Gasparini**, admitida em 22/05/2018, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2016 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.587/2021, e apuração da nota da Fase II – 5º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA**, **atingindo 75 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 15 de julho de 2021.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 15/07/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
Ministerio da Educação	PNAE-EJA	1718.05.3.1.0	236,80
Ministerio da Educação	PNAE - AEE	1718.05.3.1.0	180,20
Ministerio da Educação	PNAE - CRECHE	1718.05.3.1.0	2.867,60
Ministerio da Educação	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1718.05.3.1.0	4.190,40
Ministerio da Educação	PNAE - PRE ESCOLA	1718.05.3.1.0	2.156,20
Ministerio da Educação	PNAE ENSINO MÉDIO	1718.05.3.1.0	921,00
MINISTERIO DA FAZENDA	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1718.05.1.1.0	38.246,03
TOTAL DOS RECURSOS			**48.798,23**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**48.798,23**

Gália , SP , 19 de julho de 2021

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal